

**LEI Nº 391 DE 26 DE OUTUBRO DE 1995**

**Autoriza a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar ao orçamento  
vigente do Município**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 1995.**

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MANOEL ROBERTO BITTENCOURT**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

**CELSO RAMPINI DO CARMO**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**ANEXO A LEI Nº 390 DE 26 DE OUTUBRO DE 1995**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código/Fonte</b>	<b>Suplementação</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
2001.03070212.004	3111	8.000,00
2001.03070212.004	3131	1.100,00
2001.15824922.007	3113	800,00
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.03070212.006	3111	11.100,00
2002.03070212.006	3120	2.000,00
2002.15824922.007	3113	1.100,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>		
2003.03080322.011	3111	10.000,00
2003.15824922.007	3113	1.000,00
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>		
2004.08421882.013	3111	50.000,00
2004.08421882.013	3132	25.000,00
2004.15824922.007	3113	5.000,00
<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social</b>		

2005.04130212.019	3111	4.000,00
2005.04130212.019	3131	1.000,00
2005.15824922.007	3113	400,00
<b>Secretaria de Saúde</b>		
2006.13754282.021	3111	15.000,00
2006.13754282.021	3131	2.000,00
2006.13754282.021	3132	32.000,00
2006.13754282.024	3211	20.000,00
2006.15824922.007	3113	1.500,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.16070212.023	3132	16.000,00
2007.16070212.023	3131	1.000,00
2007.16070212.023	3120	8.000,00
2007.15824922.007	3113	2.000,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE</b>		
2008.13760212.025	3111	2.100,00
2008.13760212.025	3132	7.000,00
2008.15824922.007	3113	210,00
<b>TOTAL</b>		<b>227.310,00</b>